

"A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos".

1.Razão Social: C G M Drogaria Ltda EPP

CPF/CNPJ: 16878675000330

Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 778 Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 001244 - Inutilização de produto (a pedido)

Data: 27/09/2016

2. Razão Social: J. V. Drogaria Taubaté Ltda

CPF/CNPJ: 16384857000192

Logradouro: Av. César Costa 785, Vila Aparecida Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 1039 - Inutilização de produto (a pedido)

Data: 27/09/2016

3.Razão Social: Alves & Ferreira Otica Ltda - ME

CPF/CNPJ: 24550628/0001-29

Logradouro: Rua Dr. Souza Alves, 886 - Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Otica

Lvratura de Auto de Infração nº 11853

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1297- Advertência referente AIF nº 11853

Data: 05/10/2016

4.Razão Social: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

CPF/CNPJ: 44.692.168/0011-52 Logradouro: Rua Quatro Março, 441 Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura TRM nº 1040 - Inutilização Medicamento (a pedido)

Data: 30/09/2016

5.Razão Social: Barbosa de Araujo LTDA - ME

CPF/CNPJ: 43264084/0001-83

Logradouro: Rua Capitão Adolfo Monteiro, 250 - Pque Aeroporto

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Auto de Infração nº 9180

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3244 Advetência - referente AIF nº 9180

Data: 05/10/2016

6.Razão Social: Barbosa de Araujo LTDA - ME

CPF/CNPJ: 43264084/0001-83

Logradouro: Rua Capitão Adolfo Monteiro, 250 - Pque Aeroporto

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Auto de Infração nº 012706

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3243 Advetência - referente AIF nº

012706

Data: 05/10/2016

7.Razão Social: ADC Volkswagen Clube Taubaté

CPF/CNPJ: 48415681000185

Logradouro: Estrada Municipal Pref. Guido Miné 675

Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Captação e Distribuição de água Lavratura de Auto de Infração nº 0913



Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003236 - Advertência - Ref. AIF nº 0913

Data: 29/09/2016

8.Razão Social: Óticas Regianed e Cruz Ltda ME

CPF/CNPJ: 24951354000180

Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 403, Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Ótica

Lavratura de Auto de Infração nº 11851

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001296 - Multa - Ref. AIF nº 11851

Data: 20/09/2016

9.Razão Social: Óticas Regianed e Cruz Ltda ME

CPF/CNPJ: 24951354000180

Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 403, Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Ótica

Lavratura de Auto de Infração nº 9065

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001298 - Advertência - Ref. AIF nº 9065

Data: 07/10/2016

10.Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

CPF/CNPJ: 12457668003329

Logradouro: Rua Carneiro de Souza 58 Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 1041 - Inutilização de produto (a pedido)

Data: 05/10/2016

"A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessaso".

1.Razão Social: Niceia Aparecida Monteiro Riquião

CPF/CNPJ: 21714814807

Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 461

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-040

CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise

Nº de Processo: 29098/14 - Protocolo: 1568/15

Data: 29/09/2016

2.Razão Social: Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automotores Ltda

CPF/CNPJ: 59104422002446

Logradouro: Av. Carlos Pedroso da Silveira 10000

Bairro: Piracangaguá

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-000

CNAE: 86500/04 Atividade de fisioterapia

Nº de Processo: 20081/12 - Nº do Protocolo: 2637/15

Data: 29/09/2016

3.Razão Social: C de S França dos Santos Taubaté ME

CPF/CNPJ: 03438525000100

Logradouro: Rua Dr Souza Alves 584

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica Nº de Processo: 18215/05 - Nº do Protocolo: 2586/15

Data: 23/09/2016

4.Razão Social: Renata Cristina Santos Oliveira

CPF/CNPJ: 38651518846



Logradouro: Rua Mariano Moreira 115

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-400

CNAE: 8650-0/04 Atividade de fisioterapia

Nº de Processo: 39396/14 - Nº do Protocolo: 2072/14

Data: 28/09/2016

5.Razão Social: Audrey Keythiuscia Prado Silva

CPF/CNPJ: 32920626833

Logradouro: Rua Professor Moreira 263 sl 03

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-070

CNAE: 8650-0/04 Atividade de fisioterapia

Nº de Processo: 56751/14 - Nº do Protocolo: 3060/14

Data: 22/09/2016

6.Razão Social: Bovi Cosméticos Ltda ME

CPF/CNPJ: 12034439000114

Logradouro: Rua Dr Souza Alves 867 sl 01

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030

CNAE: 9602-5/02 Atividade de estética

Nº de Processo: 21911/13 - Nº do Protocolo: 1126/13

Data: 22/09/2016

7.Razão Social: Fisiovale Clinica de Recuperação e Reabilitação S/C Ltda

CPF/CNPJ: 65047961000105

Logradouro: Rua Cel Gomes Nogueira 279

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12400-020

CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

Nº de Processo: 19839/05 - Nº do Protocolo: 1664/11

Data: 22/09/2016

8. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo

CPF/CNPJ: 60975737007245

Logradouro: Avenida Tiradentes 280

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180

CNAE: 8640-2/05 Serviço de quimioterapia

Nº de Processo: 6122/14 - Nº do Protocolo: 275/14 (Processo de LTA)

Data: 07/10/2016

"A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a <u>Licença de</u> Funcionamento para a(s) atividade (s):

1.Razão Social: Drogaria São Paulo S/A

CPF/CNPJ: 614121100266200

Responsável Legal: Samuel Reis Bigão

CPF: 66670659849

Responsável Técnico: Juliana Cristina da Silva Coutinho

CPF: 31100117865 - CRF 75558

Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme, 811

Bairro: Areão

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12062-001

CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de

fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000160-1-2

Nº de Processo: 12492/09 - Nº do Protocolo: 2586/16

Data: 13/07/2016



2.Razão Social: Cristiane Loth Giordano

CPF/CNPJ: 29294741818

Responsável Legal: Cristiane Loth Giordano

CPF: 29294741818

Responsável Técnico: Cristiane Loth Giordano

CPF:29294741818

Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho, 85 sala 113

Bairro: Bosque Flamboyant

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12041-065

CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-002079-1-8 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002080-1-9 Equipamento Nº de Processo: 32886/15 - N• do Protocolo: 1573/15

Data: 15/09/2016

3.Razão Social: Centro de Diag. por Imagem Santa Isabel LTDA

CPF/CNPJ: 04035642000187

Responsável Legal: Wilson Hiroyuki Watanabe

CPF: 09385822837

Responsável Técnico: Dirk Helge Kalitzki

CPF: 02610014856

Logradouro: AV: Tiradentes, 280

Bairro: Jd. das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180

CNAE: 8640-2/05 Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante -

exceto tomografia.

Nº de CEVS: 355410201-864-000174-1-8

Nº de Processo: 51809/14 - Nº do Protocolo: 1997/16

Data: 16/09/2016

4.Razão Social: Carla Christina Rodrigues Costa

CPF/CNPJ: 02798601614

Responsável Legal: Carla Christina Rodrigues Costa

CPF: 02798601614

Responsável Técnico: Carla Christina Rodrigues Costa

CPF: 02798601614 CRO 87264

Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho, 85 sala 110

Bairro: Bosque Flamboyan

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12041-065

CNAE: 8630-5/04 Atividade de Odontologica Nº de CEVS: 355410201-863-001778-1-4

Nº de Processo: 7256/13 - Nº do Protocolo: 1708/14

Data: 15/09/2016

5.Razão Social: Daniela Mansur Abud Vaqueli da Silva

CPF/CNPJ: 27819974800

Responsável Legal: Daniela Mansur Abud Vaqueli da Silva

CPF: 278199748-00 – CRP 0670630 Logradouro: Rua Espanha, 572 sala 572

Bairro: Jd. Das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-380

CNAE: 8650-0/03 Atividade de psicologia Nº de CEVS: 355410201-865-000534-1-4

Nº de Processo: 50392/16 - Nº do Protocolo: 2373/16

Data: 26/09/2016

6.Razão Social: A. A. dos Reis Mercearia LTDA

CPF/CNPJ: 07224170000107

Responsável Legal: Antonio Augusto dos Reis

CPF: 92916260820



Logradouro: Rua Tulipa, 152 Bairro: Chacara Florida

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12042-160

CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº de CEVS: 355410201-471-000367-1-4

Nº de Processo: 7769/13 - Nº do Protocolo: 331/13

Data: 21/07/2016

7.Razão Social: Bernadete Aparecida Bonifacio

CPF/CNPJ: 15350943000111

Responsável Legal: Bernadete Aparecida Bonifacio

CPF: 92947280806

Logradouro: Rua Marcio, 254 loja 01

Bairro: Estiva

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-420

CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº de CEVS: 355410201-561-002968-1-3

Nº de Processo: 44956/12 - Nº do Protocolo: 2473/12

Data: 21/07/2016

8.Razão Social: Robert Eugenio Valencia

CPF/CNPJ: 18619423000150

Responsável Legal: Robert Eugenio Valencia

CPF: 23180133813

Logradouro: Rua Presidente Getúlio Vargas, 216

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-500

CNAE: 5611-2/01 Restaurante e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003784-1-0

Nº de Processo: 41522/13 - Nº do Protocolo: 2639/13

Data: 24/08/2016

9.Razão Social: Ulysses Gobbo de Souza - ME

CPF/CNPJ: 07943742000108

Responsável Legal: Ulysses Gobbo de Souza

CPF: 27961023860

Logradouro: Rua Padre Bento C. de Toledo

Bairro: Vila São Geraldo

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-440 CNAE: 5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativos

Nº de CEVS: 355410201-562-000380-1-6

Nº de Processo: 26534/06 - Nº do Protocolo: 1717/16

Data: 02/08/2016

10.Razão Social: Amanda Duarte da Silva

CPF/CNPJ: 22144227000143

Responsável Legal: Amanda Duarte da Silva

CPF: 41193309824

Logradouro: Av: Charles Schnneider, 1400 loja 06

Bairro: Pque Sr. do Bonfim

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-000

CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº de CEVS: 355410201-561-003386-1-3

Nº de Processo: 25111/15 - Nº do Protocolo: 1132/15

Data: 21/07/2016

11.Razão Social: R.G. Torres Alves - Me

CPF/CNPJ: 00676923000168

Responsável Legal: Rute Gonçalves Torres Alves

CPF: 060050358551



Logradouro: AV: Tiradentes, 280 Anexo

Bairro: Jd. das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-002902-1-1

Nº de Processo: 27024/12 - Nº do Protocolo: 313/15

Data: 23/08/2016

12.Razão Social: Adriana de Moura Godoy

CPF/CNPJ: 23919146000130

Responsável Legal: Adriana de Moura Godoy

CPF: 26645162804

Logradouro: Rua Zita de Azevedo Rossi, 115

Bairro: Jd. Sonia Maria

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12081-420

CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimento prep. preponderantemente p/ consumo

domiciliar.

Nº de CEVS: 355410201-562-000379-1-5

Nº de Processo: 3354/16 - Nº do Protocolo: 2334/16

Data: 02/09/2016

13.Razão Social: Academia Taiyo Ltda - Me

CPF/CNPJ: 02431900000119

Responsável Legal: Milton K. Nishida Junior

CPF: 25146727830

Responsável Técnico: Pedro Pereira Damasceno Filho

CPF: 31506190847

Logradouro: Rua Professor Luiz Augusto da Silva, 84

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-360

CNAE: 9313-1/00 Atividade de condicionamento físico.

Nº de CEVS: 355410201-931-000162-2-5

Nº de Processo: 30659/16 - Nº do Protocolo: 1279/16

Data: 02/08/2016

14.Razão Social: Nartecia Vieira Cardoso Alves Me

CPF/CNPJ: 12271053000126

Responsável Legal: Nartecia Vieira Cardoso Alves

CPF: 76173038404

Responsável Técnico: Nartecia Vieira Cardoso Alves

CPF: 76173038404

Logradouro: Av: Dr. João B. Ortiz Monteiro, 334

Bairro: Bonfim

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-250

CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros

Nº de CEVS: 355410201-960-000175-2-3

Nº de Processo: 38232/10 - N• do Protocolo: 439/14

Data: 16/09/2016

15.Razão Social: Fernanda Giron Alferes

CPF/CNPJ: 32653610809

Responsável Legal: Fernanda Giron Alferes

CPF: 32653610809

Responsável técnico: Fernanda Giron Alferes

CPF: 32653610809

Logradouro: Av. Charles Schnneider 781 sl 306 C

Bairro: Barranco

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12041-078

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002071-1-0



Nº de Processo: 28550/15 - Nº do Protocolo: 2107/16

Data: 23/09/2016

16.Razão Social: Hospital São Lucas de Taubaté Ltda

CPF/CNPJ: 46639712000237

Responsável Legal: Guilherme Whately Paiva

CPF: 24525715120

Responsável técnico: Paula Vasconcelos de Souza

CPF: 20993337856

Logradouro: Rua Marquês do Herval 401

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-250

CNAE: 8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas

anteriormente

Nº de CEVS: 355410201-869-000053-1-2

Nº de Processo: 36628/16 - Nº do Protocolo: 1591/16

Data: 27/09/2016

17.Razão Social: EFTA Cirurgia e Diagnóstico Ocular S/C Ltda

CPF/CNPJ: 00873159000110

Responsável Legal: Victor Salazar Bolorino

CPF: 53972473834

Responsável técnico: Victor Salazar Bolorino

CPF: 53972473834

Logradouro: Rua Marquês do Herval 65 e 77

Bairro: Jardim Santa Cruz

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-250

CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de

procedimentos cirúrgicos

Nº de CEVS: 355410201-863-001512-1-1

Nº de Processo: 3038/12 - Nº do Protocolo: 2102/16

Data: 27/09/2016

18.Razão Social: P. A. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME

CPF/CNPJ: 23723369000128

Responsável Legal: Patricia Menezes de Oliveira Leite

CPF: 28660339819

Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 397 lj 413

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-040

CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de

produção própria

Nº de CEVS: 355410201-109-000170-1-9

Nº de Processo: 71327/15 - Nº do Protocolo: 270/16

Data: 09/08/2016

19.Razão Social: Clinica Fratelli Ltda

CPF/CNPJ: 20686061000161

Responsável Legal: Luciano Vilela de Oliveira

CPF: 19907475823

Responsável técnico: Anna Paula Carelli de Oliveira

CPF: 17235215828

Logradouro: Rua Colombia 191 térreo - sl 6

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-520

CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames

complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-002029-1-6

Nº de Processo: 8710/15 - Nº do Protocolo: 1826/16

Data: 02/08/2016,,,,,



20.Razão Social: JBS S/A CPF/CNPJ: 02916265028684

Responsável Legal: Fernando Augusto Lustosa Nogueira

CPF: 90482034491

Responsável técnico: Marco Antonio Villela Gouveia

CPF: 469185156-91 – CRMV 13719 Logradouro: Av: Charles Schnneider, 1661

Bairro: Pque Sr. Do Bonfim

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-000 CNAE: 4722-9/01- Comércio varejista de carnes- açougues

Nº de CEVS: 355410201-472-000997-1-6

Nº de Processo:44681/16 - Nº do Protocolo: 1711/16

Data: 30/09/2016

21.Razão Social: Pamela Camargo Vanzella

CPF/CNPJ: 30880004894

Responsável Legal: Pamela Camargo Vanzella

CPF: 30880004894

Responsável técnico: Pamela Camargo Vanzella

CPF: 30880004894

Logradouro: Av. Mal Arthur da Costa e Silva 713

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-490

CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise

Nº de CEVS: 355410201-865-000473-1-7

Nº de Processo: 46594/14 - Nº do Protocolo: 2512/16

Data: 07/10/2016

22.Razão Social: Robson Gonçalves da Fonseca Taubaté ME

CPF/CNPJ: 02111827000106

Responsável Legal: Robson Gonçalves da Fonseca

CPF: 12460385870

Responsável técnico: Lucas Henrique Rodrigues Ataíde

CPF: 23015223852

Logradouro: Av. Cinderela 2025 Bairro: Jardim Gurilandia

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-500

CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de

fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000084-1-9

Nº de Processo: 17324/05 - Nº do Protocolo: 2020/16

Data: 23/09/2016

23.Razão Social: Onesubsea do Brasil Serviços Submarinos Ltda

CPF/CNPJ: 01505705000204

Responsável Legal: Bruna Maria Lemes

CPF: 34773513802

Responsável técnico: Auro Fabio Bornia Ortega

CPF: 66897882968

Logradouro: Av. Arcenio Riemma 1451 Bairro: Distrito Industrial do Una

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12072-250

CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames

complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-001798-1-7

Nº de Processo: 16661/13 - Nº do Protocolo: 2433/16

Data: 28/09/2016

24.Razão Social: Divina Maria da Silva 12188470850



CPF/CNPJ: 19041549000152

Responsável Legal: Divina Maria da Silva

CPF: 12188470850

Responsável técnico: Divina Maria da Silva

CPF: 12188470850

Logradouro: Estrada do Barreiro 1678

Bairro: São Gonçalo

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12092-000

CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros

Nº de CEVS: 355410201-960-000467-2-8

Nº de Processo: 58695/13 - Nº do Protocolo: 3430/13

Data: 26/09/2016

25.Razão Social: Celdemir José dos Santos ME

CPF/CNPJ: 10327162000192

Responsável Legal: Celdemir José dos Santos

CPF: 06637151807

Logradouro: Av. São Pedro 1969

Bairro: Bosque da Saúde

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12082-010

CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

produtos alimentícios - supermercados Nº de CEVS: 355410201-471-000459-1-8

Nº de Processo: 40530/08 - Nº do Protocolo: 705/08

Data: 23/09/2016

26.Razão Social: J A Baron Distribuidora e Comércio de Medicamentos Ltda EPP

CPF/CNPJ: 21389221000173

Responsável Legal: Dirce Martins Vaz

CPF: 08084395882

Responsável técnico: Evellyn dos Santos Silva

CPF: 37936563814

Logradouro: Avenida Itambé 998 Bairro: Chacara Santa Luzia

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-200

CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Nº de CEVS: 355410201-464-0000251-1-8

Nº de Processo: 6646/15 - Nº do Protocolo: 1617/16

Data: 10/10/2016

27.Razão Social: Gibello & Gibello Ltda

CPF/CNPJ: 71610620000190

Responsável Legal: Alfredo José de Oliva Gibello

CPF: 11402111886

Responsável técnico: Alfredo José de Oliva Gibello

CPF: 11402111886

Logradouro: Rua Eng. Laerte Gomes Junior 85

Bairro: Distrito Industrial do Una

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12072-270

CNAE: 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões

Nº de CEVS: 355410201-360-000035-2-2

Nº de Processo: 59372/15 - Nº do Protocolo: 3229/15

Data: 10/10/2016

28.Razão Social: Gibello & Gibello Ltda

CPF/CNPJ: 71610620000190

Responsável Legal: Alfredo José de Oliva Gibello

CPF: 11402111886

Responsável técnico: Alfredo José de Oliva Gibello



CPF: 11402111886

Logradouro: Rua Eng^o Laerte Gomes Junior 85

Bairro: Distrito Industrial do Una

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12072-270

CNAE: 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto - exceto a gestão de redes

Nº de CEVS: 355410201-370-000005-2-3

Nº de Processo: 45906/15 - Nº do Protocolo: 2833/16

Data: 10/10/2016

29.Razão Social: Ferretti & Natrielli Serviços Médicos Ltda

CPF/CNPJ: 08516192000103

Responsável Legal: Maristela Melhem Natrielli de Almeida

CPF: 26817762871

Responsável técnico: Maristela Melhem Natrielli de Almeida

CPF: 26817762871

Logradouro: Av. Tiradentes 101 Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001605-1-2

Nº de Processo: 16771/12 - Nº do Protocolo: 1848/16

Data: 16/08/2016

30.Razão Social: Associação Missão Sede Santos

CPF/CNPJ: 05821356000100

Responsável Legal: Marlon Múcio Correa Silveira

CPF: 11785670875

Responsável técnico: Ricardo Hiroshi Abe

CPF: 07119901826

Logradouro: Rua do Café 114

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-330 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001402-1-0

Nº de Processo: 49707/11 - Nº do Protocolo: 572/16

Data: 02/08/2016

31.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté

CPF/CNPJ: 45176005000108

Responsável Legal: João Ebram Neto

CPF: 07249038877

Responsável técnico: Selma dos Santos Costa

CPF: 31934182850

Logradouro: Rua Luiz Claudio de Oliveira 30

Bairro: Esplanada Santa Terezinha

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-615

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002383-1-7

Nº de Processo: 54649/16 - Nº do Protocolo: 2640/16

Data: 22/09/2016

32.Razão Social: Clinica Brasimed Ltda

CPF/CNPJ: 04269848000848

Responsável Legal: Bruno Vazzoler Hayashi

CPF: 36945041840

Responsável técnico: Paulo Tognola Pimentel

CPF: 28160124848

Logradouro: Praça Dom Epaminondas 49

Bairro: Centro



Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-020

CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames

complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-001768-1-8

Nº de Processo: 3025/13 - Nº do Protocolo: 2035/16

Data: 27/09/2016

33.Razão Social: Santa Clara Serviços Médicos Ltda

CPF/CNPJ: 03586747000161

Responsável Legal: Francisco Santos Pinto Filho

CPF: 54157781872

Responsável técnico: Francisco Santos Pinto Filho

CPF: 54157781872

Logradouro: Rua Mal Arthur Costa e Silva 627

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-490 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001236-1-7

Nº de Processo: 49932/10 - Nº do Protocolo: 1911/16

Data: 02/08/2016

"A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE a emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados".

1.Razão Social: Souza & Galhardo Comércio de Alimentos Ltda

CPF/CNPJ: 24029653000161

Logradouro: Rua Pe Bento Cortez de Toledo 190/200

Bairro: Vila São José

Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Ana Luiza de Souza Galhardo

Responsável Técnico pelo Projeto: Ana Luiza de Souza Galhardo

Conselho Profissional: CAU nº A27072-5

Número de Processo: 49802/16 Número do Protocolo: 2344/16

LTA nº.: 078-16 Data: 07/10/2016

2.Razão Social: Instituto de Nefrologia Ltda

CPF/CNPJ: 01205542000244 Logradouro: Av. Bandeirantes 3100

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: José Adilson Camargo de Souza

Responsável Técnico pelo Projeto: Georges Nayef Abou Hala

Conselho Profissional: CREA nº 0600535582

Número de Processo: 33112/16 Número do Protocolo: 1411/16

LTA nº.: 079-16 Data: 07/10/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 396, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Autoria: Vereador Nunes Coelho

Garante o direito a acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público no Município, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei



Complementar:

Art. 1º O artigo 80 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 80. ...

Parágrafo único. As instalações sanitárias localizadas nos locais referidos no caput deverão atender às necessidades das pessoas ostomizadas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI Resp. pelo Exp. da Secretária de Planejamento

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA Nº 1462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **GISELE MARIA LOMBARDI FERREIRA DE FARIA** – matrícula 38469, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Dolores Moreno Pino – matrícula 38311, no período de 21 a 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1474, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1°, inciso II – letra "b", da Lei Complementar n° 001, de 04 de dezembro de 1990, o Servidor MARCELO PESTANA—matrícula 26940, do cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. "21", lotado na Secretaria de Saúde, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6° da Emenda



Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.755, de 04 de março de 2016 e constantes do Processo Administrativo nº 53.376/2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1475, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE

TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.650/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **LEONARDO VICTOR PAIVA DA SILVA** - matrícula 43243, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X - 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 - incisos III e XIII e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea "k" do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

"...
Art. 255. São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
...
III – observar as normas legais e regulamentares;
...
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X – ser assíduo [...] ao serviço;
...
Art. 256. Ao servidor é proibido:
...
XV – proceder de forma desidiosa;
...
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
...
III – inassiduidade habitual;



XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

••

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

...

"Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

. . .

Art. 2°. São deveres fundamentais do servidor público:

•••

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

,,

a) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1476, DE 14 DE OUUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.358/2016,

RESOLVE:

II - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JEFFERSON NUNES DO NASCIMENTO** – matrícula 25771, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e VI do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – inciso XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e incisos IV, IX e X do Artigo 1°; e alíneas "a", "f" e "p" do Artigo 2° do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/2014, assim descritos:

Publicações Oficiais – Prefeitura Municipal de Taubaté



Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

III – observar as normas legais e regulamentares;

VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo;

Art. 256. Ao servidor é proibido:

XV – proceder de forma desidiosa;

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

"Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

IX – a competência; e

X – o desenvolvimento profissional.

Art. 2°. São deveres fundamentais do servidor público:

a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

p) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;



b) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1477, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE

TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 45.547/2016,

RESOLVE:

III - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JEFFERSON NUNES DO NASCIMENTO** – matrícula 25771, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, VII – 2ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos X e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea "q" do Artigo 2° do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

"...
Art. 255. São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
...
III – observar as normas legais e regulamentares;
...
VII – zelar (...) e pela conservação do patrimônio público;
...
Art. 256. Ao servidor é proibido:
...
XV – proceder de forma desidiosa;
...
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
...
X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e



"Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2°. São deveres fundamentais do servidor público:

...

q) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

...,

c) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1478, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE

TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56.019/2016,

RESOLVE:

IN - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **BENEDITO VICENTE ALVES NETO** – matrícula 25513, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e VI do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – inciso XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e incisos IV, IX e X do Artigo 1°; e alíneas "a", "f" e "p" do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/2014, assim descritos:

،،																					
	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

•••

Publicações Oficiais - Prefeitura Municipal de Taubaté



III – observar as normas legais e regulamentares;

•••

VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo;

• • •

Art. 256. Ao servidor é proibido:

• • •

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...'

"Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1°. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

• • •

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

. . .

IX – a competência; e

X – o desenvolvimento profissional.

...

Art. 2°. São deveres fundamentais do servidor público:

a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular:

. . .

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

p) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

..,

d) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1479, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I Cessar os efeitos da Portaria nº 234, de 27/02/2015;
- II Considerar determinado, a pedido e por necessidade, que a contar de 16/09/2016, o servidor **ROBERTO CARLOS CLARO DOS SANTOS** matrícula 28362, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1480, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.375/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora **FERNANDA DA SILVA ALVISSU PRIZOTO**— matrícula 26088 — titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do inciso XII do Artigo 134, c/c o § 2º do artigo 238 da Lei Complementar nº 001/1990, se ausentar do Município no período de 20 e 21 de setembro de 2016, sem prejuízo dos vencimentos, para realização de curso de especialização conforme consta no referido processo administrativo. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1481, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.396/2016,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **VANESSA GOMES** – matrícula 34698 – titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do inciso XII do Artigo 134, c/c o § 2º do artigo 238 da Lei Complementar nº 001/1990, se ausentar do Município no período de 10 a 14/10/2016, sem prejuízo dos vencimentos, para realização de curso de especialização conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **SOLANGE DE FARIA SANTOS** – matrícula 2265, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marcia Ferreira Santos – matrícula 1688, no período de 13 a 27/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1483, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 52.840/2015,

RESOLVE:

Arquivar os autos por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1484, DE 14DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.325/2016,

RESOLVE:

Arquivar os autos por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1485, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.603/2015,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor EDUARDO GUSTAVO RAMOS CAMARGO – matrícula 38255 – titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de demissão, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos III e XIII e o Artigo 276, todos da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1486, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 44.211/2016,

RESOLVE:

Conceder á servidora **HELENA PATRICIA ROCHA REIS** – matrícula 26396 – titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 05 de novembro de 2016, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1487, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Valter Tadeu de Campos – RG nº 15.526.027-3, para o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Segurança e Assistência Técnica e Operacional "ref. 52", lotado no Departamento de Segurança Pública Municipal, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 5214, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Autoria: Vereadores Carlos Peixoto, Jeferson Campos e Luiz Gonzaga Soares

Cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal da Juventude, de caráter consultivo e deliberativo com as seguintes finalidades:
- I estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem ao processo social econômico, político e cultural do município.
- II colaborar com os órgãos da administração municipal na implementação de políticas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;
- III desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento de ação pública desse segmento social;
- IV estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;
- V promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos para a discussão de temas relativos à juventude;
- VI propor a criação de canais de participação junto aos órgãos municipais, voltados para o atendimento das questões relativas à juventude.
- Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude será constituído de 12 (doze) membros titulares e de seus respectivos suplentes, obedecendo a seguinte representação:
- I 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
- a) um da Secretaria de Educação;
- b) um da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;
- c) um da Secretaria de Saúde;
- d) um da Secretaria de Turismo e Cultura;
- e) um da Secretaria de Esporte e Lazer;
- f) um da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.
- II 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, sendo:
- a) um representante dos alunos do ensino médio da Rede Estadual de Ensino, indicado pela Diretoria Regional de ensino;
- b) um representante dos alunos do ensino médio da Rede Municipal de Ensino, indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
- c) um representante dos alunos do ensino médio da Rede Particular de Ensino, indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino, Regional de Taubaté.
- d) um representante dos alunos da Universidade de Taubaté, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes DCE;
- e) um representante da Associação Comercial e Industrial de Taubaté ACIT;
- f) um representante da Federação Municipal de Associações de Moradores de Bairros Urbanos e Rurais de Taubaté FEMANT.
- § 1º Os representantes e seus respectivos suplentes de que tratam a as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II deste artigo, deverão ter idade mínima de 16 anos.
- § 2º O nome do representante e seu respectivo suplente de que tratam as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso II deste artigo, serão encaminhados pela entidade ou instituição ao Chefe do Poder Executivo por meio de ofício.
- § 3º Os membros do Conselho Municipal da Juventude serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.
- § 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Juventude será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato imediatamente subsequente.
- § 5º O presidente, o vice-presidente, o secretário do Conselho Municipal da Juventude serão escolhidos em votação direta e aberta, por maioria simples de votos da totalidade dos seus



membros.

- § 6º As funções dos membros do Conselho Municipal da Juventude não serão remuneradas, sendo consideradas como serviços relevantes prestados ao município.
- Art. 3º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, por meio de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito Municipal.
- Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua constituição e posse.
- Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluida pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 13/09/2016 a 26/09/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod.	Data Infr			
ABW0241	R000185370	74550	04/08/2016			
AKI7942	R000190358	74550	30/08/2016			
BOD7674	R000188705	74550	23/08/2016			
BPN6374	R000187553	74550	02/08/2016			
BUV1862	R000187215	60503	13/08/2016			
	R000188493					
CAA0210	R000185835	74550	07/08/2016			
CDG0665	R000185415	74550	05/08/2016			

Placa	Ait	Cod.	Data Infr
AGZ1126	R000158446	74630	20/03/2016
AYK3684	R000189668	60503	23/08/2016
BPN6374	R000187553	74550	02/08/2016
BUH3264	R000185106	74550	30/07/2016
BUW9305	P000215004	60412	10/08/2016
CAA0210	R000185508	74550	06/08/2016
CBV3432	R000183840	60503	21/07/2016
CDS7460	R000191391	74630	05/09/2016



Agga *			
CGO2240	R000183622	74550	24/07/2016
CIG0907	R000188254	74550	21/08/2016
CJO3647	R000185983	60503	05/08/2016
CKT0423	R000189329		
CNB9231	R000190067	74550	29/08/2016
COL6787	R000190777	74550	30/08/2016
	T000006071		08/08/2016
DBK2699	R000187419	74550	18/08/2016
	R000191735		
DIX9860	R000190319	60503	
DJW3115	R000185618	74550	07/08/2016
DKO1152	R000185090	60503	30/07/2016
DOC6072	R000186983	74550	14/08/2016
DRG5627	R000191515	74550	03/09/2016
			22/08/2016
	R000185016		27/07/2016
			08/08/2016
	R000188698		
	R000191620		
	R000186413		
	R000187476		
	R000187183		
	R000189084		
	R000188920		
	R000187912		
	R000189231		
	R000188608		
	R000187958		
		4 1 1 2 / 2 / 3 /	05/09/2016
FBB3302	R000184880	74550	03/08/2016
	R000186033		
	R000187782		
	R000185033		
	P000215013		
			13/08/2016
	R000186336		08/08/2016
	R000184480		
	R000189320		
	R000187883		21/08/2016
	R000190635		
	R000187878	1	
	R000186790		
LOF2705	R000186552	74550	11/08/2016
OKV6/00	R000186993	1/4550	12/08/2016

CHJ6566 R000184362 60503 28/07/2016 CIZ3990 R000188375 60503 12/08/2016 CIO7805 T000005868 60412 08/08/2016 CKZ7673 R00019058474550 01/09/2016 COJ2691 R00018679860503 15/08/2016 CTC4217 R00018709374550 13/08/2016 CZX0124 R00018439274710 29/07/2016 DDH2564 T000006111 55411 12/08/2016 DIX3423 R00018527656732 03/08/2016 DJO3037 R00019085656732 29/08/2016 DKC0324 R000191779 74550 07/09/2016 DMH4658 R000187953 74550 19/08/2016 DMH4638R00018/933/74530/19/08/2016 DRE5997 R000188246/74550/21/08/2016 DSJ9661 R000184851/74550/02/08/2016 DWA2672 R000189642/56732/22/08/2016 DYL2143 R000190653/74550/01/09/2016 DYL4739 R000147115/74550/01/02/2016 EAB6780 R000188699 56732 16/08/2016 EES5160 T000005889 55680 16/08/2016 EGP3291 R000188382 60503 12/08/2016 EII 4043 R000190414 60503 26/08/2016 EIY4790 R000185822 60503 07/08/2016 EOR9805 P000194831 58191 06/08/2016 ESY4701 R000188643 74550 23/08/2016 ETI8021 R000190341 60503 29/08/2016 <u>|ETM2086|R000186048|74550|06/08/2016</u> EWR1283 R00018704474550 12/08/2016 EWR1855 R00018647574550 11/08/2016 EZW5095 R00018522374550 04/08/2016 FBM8010 R000190377 56732 26/08/2016 FDB7234 R000185274 56732 03/08/2016 FEW6591 R000187782 74630 02/08/2016 FFR9040 R000190838 60503 29/08/2016 FGK6588 R000190349 74550 30/08/2016 FIZ3348 R000184763 60503 30/07/2016 FKV7463 P000175735 51852 23/07/2016 FUJ9272 R000190717 56732 31/08/2016 HGR4629 R000183716 74550 26/07/2016 JGY7993 R000188731 74550 23/08/2016 JV15255 P000214198 54600 24/07/2016 KWJ9421 R000184812 74630 02/08/2016 LPL3720 R000185192 60503 02/08/2016 MTO7939 R000189984 74550 26/08/2016

Total: 103

EXTRATO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1459, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído à servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Débora Vanzella Lopes – matrícula 24612, no período de 16 A 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1460, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído ao servidor **ELLIOT ALABARCE CASSIMIRO** – matrícula 34664, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Talita Domingues dos Santos – matrícula 26978, no período de 20/09 a 04/10/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.



PORTARIA Nº 1461, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído ao servidor **FLAVIO HENRIQUE FERREIRA** – matrícula 27512, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Leandro Gonçalves Palma da Rosa – matrícula 25870, no período de 03/10 a 01/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1463, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Atribuir á servidora **GLAUCILENE MONTEIRO NEVES** – matrícula 29214, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Bernadete Antunes de Oliveira – matrícula 764, no período de 13 a 27/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Fiscalização Tributária, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1464, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído ao servidor **MATHEUS GUSTAVO DO PRADO** – matrícula 29240, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Solange de Faria Santos – matrícula 2265, no período de 16 a 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Licitações, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1465, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído ao servidor **MARCELO GONÇALVES MORA** – matrícula 42733, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Claudio Teixeira Brazão – matrícula 35515, no período de 12 a 29/09/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Esportes e Lazer, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1466, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído à servidora **MARISA DE OLIVEIRA SILVA** – matrícula 12050, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Adriana Rosane Silva Maciel Aguiar – matrícula 35091, no período de 14 a 26/09/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1467, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído à servidora **MAYARA PANUNTO PEREIRA** – matrícula 34832, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcio Aparecido dos Santos – matrícula 23566, no período de 16 a 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1468, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído à servidora **MICHELE DE SOUZA PINHEIRO** – matrícula 34637, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodrigo Cesar de Oliveira – matrícula 33833, no período de 05/10 a 03/11/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1469, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído ao servidor **NOEMIO DONIZETI DE MENDONÇA** – matrícula 3687, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Juscelino Matias dos Santos – matrícula 1586, no período de 27/09 a 26/10/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.



PORTARIA Nº 1470, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído à servidora **PATRICIA LAURDINDO** – matrícula 27537, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Alberto Cardoso dos Santos – matrícula 6746, no período de 16 a 30/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1471 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Atribuir ao servidor **RAFAEL TURINO DE OLIVEIRA** – matrícula 35408, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Simone Aparecida Lima Mendes – matrícula 35109, no período de 13 a 27/10/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1472, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído ao servidor **RODRIGO MENDES** – matrícula 34684, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Adriana Rosane Silva Maciel Aguiar – matrícula 35091, no período de 23/08 a 06/09/2016, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1473, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído à servidora **SIMONE APARECIDA DE LIMA MENDES** – matrícula 35109, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Vanessa Presoto – matrícula 29634, no período de 08 a 22/09/2016, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Considerar atribuído à servidora **SOLANGE DE FARIA SANTOS** – matrícula 2265, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marcia Ferreira Santos – matrícula 1688, no período de 13 a 27/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, fazendo jus á diferença de vencimentos.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834 PROCESSO: 54.800/16 ASSINATURA: 30/09/16 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - "SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL" PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO DO JARDIM GURILANDIA VALOR: R\$ 357,00 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°. 335/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 04-I/15) FUNDAMENTO: INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834 PROCESSO: 53.272/16 ASSINATURA: 07/10/16 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - "SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL" PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO DA VILA APARECIDA VALOR: R\$ 357,00 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°. 327/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 04-I/15) FUNDAMENTO: INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: SILVIO AUGUSTO CHAGAS CAVICCHIOLI 04779779871 PROCESSO: 48.639/16 ASSINATURA: 14/10/16 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - "SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL" NA COMUNIDADE DO BAIRRO MONTE BELO VALOR: R\$ 357,00 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°. 277/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 04-I/15) FUNDAMENTO: "CAPUT" DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803 **PROCESSO**: 52.128/16 **ASSINATURA**: 14/10/16 **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - "SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL" NO PARQUE MUNICIPAL DO VALE DO ITAIM **VALOR**: R\$ 357,00 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE N°. 313/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 04-I/15) **FUNDAMENTO**: INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803 PROCESSO: 51.700/16 ASSINATURA: 14/10/16 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "OFICINEIRO CULTURAL/RECREATIVO" NA COMUNIDADE DO BAIRRO CENTRO, SANTA **MODALIDADE: PRACA** TEREZINHA **VALOR:** R\$ 357,00 (EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°. 307/16 **CHAMAMENTO** N°. FUNDAMENTO: INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. PROCESSO: 36.301/16 ASSINATURA: 14/10/16 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSON E ECOCARDIOGRAFIA VALOR: R\$ 108.000,00 VIGENCIA: 120 DIAS MODALIDADE: PREGÃO N°. 173/16 PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - EPTS PROCESSO: 48.848/16 ASSINATURA: 07/10/16 OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO VALOR: R\$ 15.380,00 VIGENCIA: ATÉ DEZEMBRO/16 FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE N°. 298/16.

PROCESSO Nº.51.808/16 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 308/16 DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;



- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME,** no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e Quatorze Reais):
- 4 Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.55.721/16 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 341/16 DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **J.M. DE MEDEIROS HORTIFRUTIGRANJEIRO ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.55.725/16 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 342/16 DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais):
- 4 Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°.55.746/16 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 343/16 DESPACHO:

1 - Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a



inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais):
- 4 Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 10.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Atendendo ao disposto no Artigo 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 informamos que o Relatório de compras efetuadas no período de 01/09/2016 a 30/09/2016 está disponível nos

sites: www.taubate.sp.gov.br www.contaspublicas.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Taubaté **NOTIFICA** a Empresa **M. M. MOTO TAXI, i**nscrita no CNPF **04.313.765/0001-32**, que poderá apresentar o seu direito de defesa a contar da data de publicação desta notificação, no prazo máximo de 15 dias, na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboticabeiras.

Referente ao processo Administrativo de nº **55.562/2016**, que autuou através do Auto Administrativo de Infração nº **104734**, por agenciar o Transporte ilegal de mototaxi, na Rua Vitor Ardito, às 17h38, no dia 22 de setembro de 2016.

Conforme previsto no DECRETO Nº 13540, DE 17 DE ABRIL DE 2015 em seu *Art. 55* - Ao agenciamento do transporte ilegal de passageiros são aplicadas as seguintes sanções de caráter cumulativo, sem prejuízo de outras cominações legais:

- I lacração do estabelecimento;
- II apreensão e recolhimento dos veículos que estiverem no local;
- III multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFMTs, de acordo com a Lei Municipal no 4.218/08.

IV – impedimento de se credenciar para operar os serviços administrativos e operacionais das Bases de Estacionamento, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Este período é para apresentação do direito de defesa. O não atendimento implicará na adoção de medidas cabíveis conforme prevê a legislação em vigor.

Secretaria de Mobilidade Urbana, 13 de outubro de 2016.

Eng.^a **Dolores Moreno Pino** Secretária de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Taubaté NOTIFICA a Empresa CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME (TIRA ENTULHO) inscrita no CNPJ de nº 66.557.018/0001-05, que poderá no prazo Maximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, apresentar o direito de defesa na Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboticabeiras, conforme previsto no Artigo 13°, § 2° do DECRETO Nº 13255, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.



Referente ao **Processo Administrativo <u>55.177/2016</u>**, **que autuou** a caçamba de sua propriedade através do Auto Administrativo de Infração Nº <u>103250</u>, por posicionar a caçamba em passeio, em 20 de setembro de 2016, às 15h31min, na Rua HELVINO DE MORAES, defronte ao número 663 – Vila São Jose.

Tudo com base no Decreto 13.255/2014 em seu Art. 10°, Inciso IV – estacionar o equipamento nos passeios públicos inobservado o disposto no § 2° do artigo 2° deste Decreto;

O não atendimento implicará na adoção de medidas cabíveis conforme prevê a legislação em vigor.

Secretaria de Mobilidade Urbana, 13 de outubro de 2016.

Eng.^a Dolores Moreno Pino

Secretária de Mobilidade Urbana

B & S AUTOMAÇÃO E PROJETO EIRELI EPP R. MONS. SILVA BARROS, 285 - CENTRO TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 19.472/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 2014, identificado sob o RCF nº 52.532, constante do Processo Administrativo nº 19.472/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

CANTINA, CHOPERIA E PIZZARIA MELLÃO LTDA - ME AV. BANDEIRANTES, 5150 - INDEPENDENCIA TAUBATÉ-SP PROCESSO n° 32.454/16

Comunicamos V.Sª que seu pedido de revisão da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, dos exercícios de 2007 à 2014, incidente sobre o RCF nº 60.885, constante do Processo Administrativo nº 32.454/16, foi **INDEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

CONDOMINIO RESIDENCIAL MANHATTAN R. SILVA JARDIM, 161 - CENTRO TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 31.112/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 139/2016, datado de 13 de maio de 2016, incidente sobre o BC nº 1.1.017.019.002 à 1.1.017.019.037, constante do Processo Administrativo nº 31.112/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. Sa., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos

Publicações Oficiais - Prefeitura Municipal de Taubaté



os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

DAVIDSON GOMES DOS SANTOS R. DAS CEREJEIRAS, 153 - ESTORIL TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 32.984/15

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 32.984/15, foram tomadas as seguintes decisões:

- 1 **DEFERIDO** o pedido de revisão dos valores do ISSQN Estimativa para o exercício de 2015.
- 2 INDEFERIDO a mudança de lançamento de ISSQN Estimativa para o ISSQN Fixo.

Assim sendo, fica V. S^a. INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

DRAUZO RIBEIRO DE BARROS JUNIOR R. EDGARD MONTEIRO LOBATO, 16 - CHAC. DO VISCONDE TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 23.687/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente ao ISSQN, dos exercícios de 1998 à 2006, incidente sobre o RCF nº 31.968, constante do Processo Administrativo nº 23.687/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 10:13:18.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

EDUARDO MIGUEL KATER AV. BANDEIRANTES, 5030/5040 - JD. INDEPENDENCIA TAUBATÉ-SP Processo Adm. n° 20.987/16



Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 091/2016, constante do Processo Administrativo nº 20.987/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

FOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA ME R. MELCHIOR FELIX CORREIA, 187 - BARRANCO TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 28.652/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento da Taxa de Licença para Localização, do exercício de 2016, incidente sobre o RCF nº 50.847, constante do Processo Administrativo nº 28.652/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

GRANVALE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 4000 - QUIRIRIM TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 21.638/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 84/2016, datado de 29 de março de 2016, incidente sobre o BC nº 4.6.158.001.001, constante do Processo Administrativo nº 21.638/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

GUILHERME SERÃO MENDES - EPP R. JOÃO EVANGELISTA LEITE, 91 - JD. PAULISTA TAUBATÉ-SP

Publicações Oficiais - Prefeitura Municipal de Taubaté



Processo Adm. nº 9631/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica 581, emitida em 10/12/2015, incidente sobre o RCF nº 60.229, constante do Processo Administrativo nº 9631/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

NOTIFICAÇÃO

NOME: JOSE AUGUSTO GOMES JUNIOR ENDEREÇO: R. DEZ, 350 - VITORIA VALLE III

CEP:12414-430

PINDAMONHANGABA-SP

PROCESSO Nº 25.463/16 - CANCELAMENTO DE INSCRICÃO

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. junto à DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, sito a Av. Tiradentes, 520, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que seja regularizado os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicará na cobrança em Dívida Ativa. Divisão de Controle de Arrecadação, 10:13:18.

JOSE VIANNA WERNECK DE OLIVEIRA R. DR. FLAVIO BELLEGARD NUNES, 141 - JD. PAULISTA TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 15.272/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 2016, incidente sobre o RCF nº 38.182, constante do Processo Administrativo nº 15.272/16, foi INDEFERIDO.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

N O T I F I C A Ç Ã O NOME: LSA RADIACOES LTDA - ME

ENDEREÇO: R. BENEDITO FREIRE PINTO, 410 - BARRANCO

CEP:12041-008 TAUBATÉ-SP

PROCESSO Nº 60.378/15 – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO



Solicitamos o comparecimento de V.Sa. junto à DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, sito a Av. Tiradentes, 520, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que seja regularizado os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicará na cobrança em Dívida Ativa.

Divisão de Controle de Arrecadação, 10:13:18.

MARINA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA R. BENEDITO OBERDAN FERNANDES LOBO, 445 - PORTAL DA MANTIQUEIRA TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 15.800/16

Comunicamos que seu pedido de isenção de ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imoveis), constante do Processo Administrativo nº 15.800/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

S. M. SISTEMAS MODULARES LTDA AV. BANDEIRANTES, 5800 - JABOTICABEIRAS TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 20.231/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 2014, identificado sobre o RCF nº 33.695, constante do Processo Administrativo nº 20.231/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

SANDRO AUGUSTO VIALTA CORREA R. MANOEL HUMIA DURAN, 245 - CIDADE JARDIM TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 21.765/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente ao ISSQN, incidente sobre o RCF nº 42.695, constante do Processo Administrativo nº 21.765/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão



SORVETES DUVALLE LTDA ME AV. CARLES SCHNNEIDER, 850 - BONFIM TAUBATÉ-SP

Comunicamos que seu pedido de Adesão ao Simples Nacional para Empresa em referencia, inscrita no CNPJ/MF 24.764.696/0001-90, constante do Processo Administrativo nº 33.774/16, foi **INDEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

VCA - PLANTAS E FLORES LTDA AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 83 - INDEPENDENCIA TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 14.363/16

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 14.363/16, foram tomadas as seguintes decisões:

- **1 DEFERIDO** o cancelamento de débito referente ao ISSQN, dos períodos de 01/2010, 02 à 04/2011, identificado pelo RCF n° 38.508.
- **2 INDEFERIDO** o cancelamento de débito referente ao ISSQN, do período de 05/2011, identificado pelo RCF nº 38.508.

Assim sendo, fica V. S^a. INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

WALDIR PELOGGIA R. PE. CUSTODIO B. DA SILVA, 311 - INDEPENDENCIA TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 25.618/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente às Taxas de Fiscalização de Funcionamento, dos exercícios de 2012 à 2016, incidentes sobre o RCF nº 42.327, constante do Processo Administrativo nº 25.618/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de setembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão



PROCESSO Nº. 56.272/16 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/16

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparo e instalação de vidros (vidros de portas, laterais, traseiros e para brisa), conserto e instalação de maquinas de vidros (manual e elétrica), reparos e instalação de travas elétricas (maçanetas e puxadores das portas e porta malas) reparo e de reprogramação em módulos de ignição e confecção de chaves automotivas (codificadas e simples) de veículos leves, veículos pesados (caminhões, ônibus, van, Kombi) e máquinas, pertencentes á frota da prefeitura de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 1.974,00 (Um mil novecentos e setenta e quatro reais);

G.P, aos 05.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.750/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de móveis de escritório, constante do presente processo, a favor das firmas:**MARFVALE COM. REPRES. DE MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 244,59 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);**NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME**, no valor total de R\$ 3.381,00 (Três mil trezentos e oitenta e um reais);**ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 3.507,75 (Três mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos);**ISABELLE DE CASTRO LEMOS – EPP**, no valor total de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais);**FILIPE MOISES GARCIA ME**, no valor total de R\$ 1.233,20 (Um mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos); **CT ARAÚJO MÓVEIS - ME**, no valor total de R\$ 989,40 (Novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);**ANDRE PANINI ALBISSU - EPP**, no valor total de R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais);**A. C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME**, no valor total de R\$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais);

No valor total de R\$ 11.037,94 (Onze mil e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos);

G.P, aos 07.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.786/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/16

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento de Secretaria de Saúde visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA**, no valor total de R\$ 193.636,34 (Cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos);



G.P, aos 07.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 57.991/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, constante do presente processo, a favor das firmas: **BRASILIDADE COM. SERV. IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 3.976,52 (Trêsmil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP**, no valor total de R\$ 2.964,18 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); **GMC ATACADISTA DE MERCAD. EM GERAL LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 572,54 (Quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); **D. R. MARTINEZ – ME**, no valor total de R\$ 1.358,28 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos);

No valor total de R\$ 8.871,52 (Oito mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

G.P, aos 10.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.58.022/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA**, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);

G.P., aos 10.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.039/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de material de expediente em geral, constante do presente processo, a favor da firmas: **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 6.595,00 (Seis mil quinhentos e noventa e cinco reais);

G.P, aos 10.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.152/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de móveis de escritório, constante do presente processo, a favor da firma: **A. P. DE OLIVEIRA COM. MÓVEIS**



ESCRITORIO - ME, no valor total de R\$ 7.158,05 (Sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

G.P, aos 10.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.197/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de carrinho de bebê e cadeirão de refeição infantil, constante do presente processo, a favor da firma: **PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA PAPELARIA E MÓVEIS LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 14.460,00 (Catorze mil quatrocentos e sessenta reais); G.P. aos 10.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.203/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de leite NAN CONFOR, de acordo com as necessidades da contratante, constante do presente processo, a favor da firma: **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, no valor total de R\$ 6.264,00 (Seis mil duzentos e sessenta e quatro reais);

G.P, aos 10.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.207/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de usinagem mecânica com fornecimento de mão de obra para os veículos leves pesados e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 11.658,00 (Onze mil seiscentos e cinqüenta e oito reais); G.P., aos 10.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.210/16 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/15



D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recondicionamento de caixas de câmbio a serem utilizados pelos veículos leves e pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus) pertencentes ao quadro da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA**, no valor total de R\$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais);

G.P, aos 10.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 58.211/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em suspensão, caixas de direção e bombas de direção de veículos leves da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais);

G.P, aos 10.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 58.212/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, reparação e teste de freio a ar e freio pneumático, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 8.645,00 (Oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais);

G.P. aos 10.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 58.213/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/16

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresas de serviços de recondicionamentos de radiadores, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços a serem utilizados pelos veículos pesados (caminhões, caminhonete, ônibus, microônibus van, Kombi) e máquinas, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no

valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); G.P., aos 10.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 58.214/16 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/16

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparo e instalação de vidros (vidros de portas, laterais, traseiros e para brisa), conserto e instalação de maquinas de vidros (manual e elétrica), reparos e instalação de travas elétricas (maçanetas e puxadores das portas e porta malas) reparo e de reprogramação em módulos de ignição e confecção de chaves automotivas (codificadas e simples) de veículos leves, veículos pesados (caminhões, ônibus, van, Kombi) e máquinas, pertencentes á frota da prefeitura de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 1.683,00 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais);

G.P, aos 10.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 58.216/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de ração para canino adulto, constante do presente processo, a favor da firma: **P. S. MATAVELI - ME**, no valor total de R\$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais);

G.P., aos 11.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.225/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de bebedouro de coluna em aço inox pia, constante do presente processo, a favor da firma: **THIPLAN COMERCIAL LTDA. EPP,** no valor total de R\$ 14.080,00 (Catorze mil e oitenta reais);

G.P., aos 11.10.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.426/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 404/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de ventilador oscilante de parede, constante do presente processo, a favor da firma: **7R COMERCIAL EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 13.832,00 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais);

G.P. aos 11.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº 58.442/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/16

DESPACHO: Adjudico o fornecimento de medicamentos em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA,**no valor total de R\$ 19.890,50 (Dezenove mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos); G.P. aos 14.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 58.480/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 347/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, reparação e teste de freio a ar e freio pneumático, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais);

G.P. aos 11.10.16

PAULO DE TRASO CARDOSO DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 71, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.973/2016,

RESOLVE:

Aplicar aos servidores: Aldecir da Silva Nunes — matrícula 29.506; Bruno dos Santos Nogueira — matrícula 27.718; Douglas Felipe Sennes — matrícula 27.586; Fabio José Randis Moreira — matrícula 27.735; Fabrício Barbosa de Aquino — matrícula 39.436; Felipe Berti Braga — matrícula 39.437; Francine Sanches Gouvea — matrícula 24.227; Henrique Aparecido Pereira da Silva — matrícula 27.741; José Alberto Rodrigues — matrícula 39.439; Leandro Quintiliano de Morais — matrícula 29.879; Luciano da Silva Reis — matrícula 35.094; Marco José Pereira — matrícula 24.977; Marcos Antônio Gomes — matrícula 0.788; Maria Aparecida Santos da Silva — matrícula 27.710; Naéli da Silva Araújo — matrícula 24.903; Rafael Aparecido de Oliveira — matrícula 34.675; Rafael de Oliveira Medeiros — matrícula 30.417; Rodrigo Alexandre de Paiva Matias — matrícula 40.754; Rutemara Alessandra Braga — matrícula 23.379; Thiago Morais de Souza Gomes — matrícula 39.444 e Washington Aparecido de Oliveira — matrícula 03.966 a penalidade de <u>ADVERTÊNCIA</u> conforme **artigo 266, I, c/c os artigos 268,** todos da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 05 de Outubro de 2016.

EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal



PREGÃO Nº 270/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 270/16 - Edital II, ora renomeado pregão presencial 270/16 - Edital III, que cuida da aquisição de cestas básicas, com encerramento dia **31.10.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 14.10.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 276/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 276/16, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes a Frota Patrimonial Operacional da Prefeitura Municipal de Taubaté, de diversas linhas, modelos e tipos, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **31.10.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 14.10.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA Prefeito Municipal

S. M. Sistemas Modulares Ltda Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Quiririm Taubaté-SP

Processo nº 20.226/16

Solicitamos o comparecimento de V. S^a. Junto a esta Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para que traga o Boleto de Pagamento Original, para que Possamos Calcular à Diferença, tendo em vista que o vencimento era 20/02/2011 e o Pagamento foi efetuado em 10/03/2011, referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2011, identificado pelo RCF nº 54.017, para que possamos analisar o seu pedido, objeto do Processo Administrativo nº 20.226/16.

Divisão de Controle de Arrecadação, 10:13:18.



Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

NOTIFICAÇÃO

Ilmo (a) Senhor (a)

COMERCIAL LICITOP LTDA - EPP

R SENADOR VERGUEIRO, 687 - EDIFICIO FUMAGAL APTO. 71 CENTRO

REFERÊNCIA AO PROCESSO Nº 60.961/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/14

Notificamos a empresa **COMERCIAL LICITOP LTDA - EPP**, na pessoa do seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, proceda ao recolhimento das penalidades de advertência e multa, na forma prevista nos itens .9.1.1, do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 190/14, no valor de R\$ 458,96 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), proveniente do não cumprimento da obrigação celebrada no contrato objeto do presente processo.

Divisão de Controle da Arrecadação, 17 de outubro de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão